



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

12ª VARA CRIMINAL

Av Dr Abrahão Ribeiro, 313, 1º piso, rua 3, sala 194, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (011) 2127-9023, São Paulo-SP - E-mail:

sp12cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

GLAUCIA MELO ALLEGRIINI, Escrivão Judicial I do Cartório da 12ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0023983-97.2008.8.26.0050 - Ordem nº 2008/000468 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**, Brasileiro, Solteiro, Manobrista, RG 43.849.337, pai Antonio Barros Costa, mãe Raquel Margarete Novack Costa, Nascido/Nascida 26/04/1984, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Cláudio Girelli, 165, telefone: 3924.4327, Parque São Luiz, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **15/04/2008**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 235/2008 - 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó, 1852/2008 - 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó**

Histórico da Parte **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**

30/03/2008 - Data do Fato - Documento: 235/2008

30/03/2008 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó

14/04/2008 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, II, IV do(a) CP

22/04/2008 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, II, IV do(a) CP

07/01/2009 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, dois meses e vinte e tres dias; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 253,33

07/01/2009 - Advertência - Substituída também a pena privativa de liberdade por 10 dias-multa

08/01/2009 - Alvará de Soltura Cumprido - em virtude de sentença que concedeu o direito de recorrer em liberdade

19/01/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

04/03/2009 - Recurso Interposto - Defesa

25/11/2013 - Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV e Art. 109 "caput", V e Art. 110 § 1º todos do(a) CP

17/12/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção

17/12/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção

07/04/2014 - Baixa da Parte - Expedido ofício de comunicação em 07/04/14. Ao arquivo

Situação Processual: **Baixa Definitiva - 07/04/2014 09:33:53 - Em 07/04/2014 expedido ofício de comunicação. Ao arquivo. Arquivo Geral - Devolução de Feitos Não Reativados - 07/04/2014 10:00:00 - pacote nº 5512/14. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de junho de 2022.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**